Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/12/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 07/12/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.645, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE SIZINO ARAÚJO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de SIZINO ARAÚJO DOS SANTOS, ocorrido nesta data, em face de notáveis e relevantes serviços prestados ao município pelo cidadão falecido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 07 de dezembro de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.